



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano VI, Nº 1466 - Edição Suplementar

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.058, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO FERIADO DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pela parte final do inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro é consagrado à Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município de Sobral, sendo considerado feriado municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 190/98; CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol se classificou para as quartas de final da Copa do Mundo de Futebol realizada no ano de 2022, no Catar; CONSIDERANDO que o jogo do Brasil referente a sua participação nas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2022 será realizado no próximo dia 09 de dezembro de 2022, às 12h; CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Sobral, de forma a garantir o funcionamento dos serviços; CONSIDERANDO que o adiamento do feriado se mostra como medida mais produtiva, que melhor resguarda a regular

prestação dos serviços públicos. DECRETA: **Art. 1º O feriado municipal de Nossa Senhora da Conceição a ser celebrado do dia 08 de dezembro, conforme disposto no Decreto Municipal nº 190/1998, fica adiado para o próximo dia 09 de dezembro, excepcionalmente no ano de 2022.** Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água (SAAE), atendimentos de saúde e serviço de regulação do Hospital Doutor Estevam Ponte e Santa Casa de Misericórdia de Sobral, atendimentos de urgência (UPA 24h), centro de saúde da família do bairro do Junco, centros de saúde da família dos distritos de Taparuaba, Aracatiaçu, Jaibaras, Apazível e Jordão, limpeza pública, Transol, fiscalização e orientação de trânsito e equipamentos culturais. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Váriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>